



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2784, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$180.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
Total			180.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00	Venc e Vant. Fixas – P Civil	5.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.40.00	Serv Tec da Inf e Comun P Jurid	2.000,00

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Mat Permanente	45.000,00
Total			180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal